

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias
CJUV – Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude

# EDITAL DA 3º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS

A FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, através da Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido no Art.10 da Lei Municipal 2.759/15, CONVOCA na forma deste edital em consonância com o Decreto Municipal nº 7.095 de 12 de Novembro de 2018, os cidadãos duquecaxienses para participarem da 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE para o processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil, cuja gestão será de 2 (dois) anos – biênio 2019/20, de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. A Conferência Extraordinária será realizada na segunda-feira (17/12/2018), das 09h00min às 12h00min, no Auditório da Universidade Unigranrio, situada à Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160 – Jardim Vinte e Cinco de Agosto – Duque de Caxias – RJ / Tel: (21) 3219-4040.

#### DO CONSELHO Composição

- 1. O Conselho Municipal de Juventude será paritário, composto por 18 (dezoito) membros cumprindo a paridade entre gênero, e recorte étnico-racial de, no mínimo, 30% (trinta por cento), observada a seguinte composição:
  - 1.1. 9 (nove) representantes do Executivo Municipal, assim distribuídos:
- a) 02 (dois) representantes da Coordenadoria da Juventude;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Especial do Trabalho, Emprego, Renda e Políticas de Desenvolvimento Econômico;
- q) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- h) 01 (um) representante da FUNDEC;

**1.2** 09 (nove) representantes de Movimentos, Entidades de Apoio, Associações ou Organizações de Juventude, que serão eleitos pelo voto direto;

Fundec o futuro se constrói

8 60

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque

CEP 25085-131 - Duque de Caxias



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

CJUV – Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude

- **1.3. -** Os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, candidatos ao Conselho Municipal de Juventude deverão, principalmente, preencher os seguintes requisitos:
- a) Ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, no momento da postulação às funções de Conselheiro:
  - b) Residir no Município de Duque de Caxias há, pelo menos, 2 (dois) anos; e
- c) Para candidatos pela Sociedade Civil: **não** estar ocupando cargo eletivo, em comissão ou função de confiança *em qualquer entidade do Poder Público*;
  - 1.4. A cada representante titular corresponderá um suplente no total de 09 (nove) suplentes.
  - 1.5. Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.
  - 1.6. A eleição para os representantes da Sociedade Civil dar-se-á da seguinte forma:
  - 1.6.1 01 (um) representante por Distrito, no total de 04 (quatro);
- **1.6.2** 05 (cinco) representantes de Movimentos, Entidades de Apoio, Associações ou Organizações com atuação comprovada nos temas ligados à juventude, tais como:
- a) Entidades representativas estudantis;
- b) Organismos Religiosos ligados à juventude;
- c) Organização Não Governamental ONG; Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP; ou Associação que atue no fomento ao empoderamento e protagonismo dos (as) jovens nos seus territórios e estimule a construção da cidadania e da democracia;
- d) Entidade ligada a movimentos de manifestação cultural no município;
- e) Movimento ou organização de combate às opressões e apoio à diversidade sexual, de gênero, étnicoracial e religiosa;
- f) Representação de jovens trabalhadores que comprovem filiação a uma instituição sindical;
- q) Representação de partido político do segmento de juventude organizado no município.
- **1.7** Em caso de extinção ou incorporação de alguma Secretaria citada no item 1.1, fica o Poder Executivo obrigado a indicar nova Secretaria para garantir a paridade do Conselho.
  - 1.8 Para os efeitos do disposto no item 1.6.2, entende-se:
- **1.8.1** por Movimentos, todas as organizações não constituídas juridicamente, com Sede no Município de Duque de Caxias, que tenham comprovada atuação na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos, com reconhecimento na área e na temática de juventude;
- **1.8.2.** por Entidades de Apoio, todas as entidades da Sociedade Civil constituídas juridicamente, com Sede no Município de Duque de Caxias, que comprovem atuação no atendimento, promoção, defesa, garantia dos direitos, estudo ou pesquisa da temática de juventude, com reconhecido impacto ou influência local.

Fundec
O futuro se constrói

6

4 0/

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque

CEP 25085-131 – Duque de Caxias



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

CJUV – Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude

- 2. As funções dos membros do Conselho Municipal de Juventude não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante à população.
- **3. -** O Presidente do Conselho Municipal de Juventude será eleito pelos membros titulares do próprio Conselho e, nas decisões, terá voto de qualidade.
- **4.** O Conselho Municipal de Juventude deverá reunir-se, ordinariamente, de forma mensal, podendo ser convocado, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pelo Presidente.
- **4.1.** As reuniões do Conselho, ampla e previamente divulgadas, contarão com a participação livre a todos os interessados, com direito a voz, tendo direito a voto apenas os Conselheiros Titulares.
- **5.** As decisões do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples e exigida a presença de metade mais um de seus membros para deliberar.

#### DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2019 A 2020.

**6.** - Aplicam-se às regras desta deliberação ao processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal da Juventude de Duque de Caxias, que se realizará através de Conferência Municipal, mediada e coordenada pela Comissão Organizadora e pela Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude, integrante da Fundec.

#### DAS CONDIÇÕES

7. - Poderá se inscrever e participar do processo eleitoral, nas condições de Eleitor e de Candidato a Conselheiro, qualquer cidadão entre 15 e 29 anos atuante nas diversas áreas de expressões juvenis dispostas no art. 4°, inciso II da lei 2.759/15 e interessadas (as) nas políticas públicas específicas para a Juventude do município de Duque de Caxias.

#### 7.1 - ELEITOR

**7.1.1** - Apresentar, no ato da inscrição, pessoalmente ou através de formulário disponível no endereço eletrônico: www.fundec.rj.gov.br.

Para participar da referida eleição, o candidato, a Entidade ou Organização da Juventude, deverá comprovar no ato da inscrição os seguintes documentos relacionados abaixo:

a) Original e cópia de documento de identidade oficial com foto e comprovante de residência no Município de Duque de Caxias. Na hipótese do comprovante residencial estar em nome de terceiro, apresentar em conjunto a declaração constante no Anexo I, deste edital;

Nows

Fundec

o futuro se constrá

6

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque

CEP 25085-131 - Duque de Caxias



#### **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

CJUV - Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude

- 7.2. O eleitor que optar por se inscrever pessoalmente deverá fazê-lo na sede da **Fundec**, de 28/11/2018 até 03/12/2018, em dias úteis, das 10h00min às 16h00min.
- **7.2.1.** O eleitor que optar por se inscrever através do endereço eletrônico deverá fazê-lo no período entre 10h00min do dia **28/11/2018** às 23h59min do dia **03/12/2018**.
- **7.2.2.** No dia da Conferência, será possível a inscrição extraordinária de eleitores no período entre 09h00min e 09h20min.
- **7.2.3.** Somente serão atendidos para fins de inscrição extraordinária os eleitores que chegarem até a mesa de credenciamento/inscrição no período estabelecido no item anterior. Para fins de cumprimento desta disposição, poderá ser distribuída senha de atendimento.
- **7.2.4.** Não haverá inscrição e credenciamento de eleitores após as 09h20min do dia 17 de Dezembro de 2018, ressalvada a hipótese daqueles que portarem senha de atendimento conforme estabelecido no item anterior.
- **7.2.5.** A Comissão Eleitoral, a Coordenadoria de Juventude, assim como a FUNDEC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- **7.2.6.** Ao realizar a inscrição através de endereço eletrônico, o candidato receberá e-mail informando o recebimento da mesma e deverá aguardar e-mail confirmando-a.

#### 7.3. CANDIDATO A CONSELHEIRO

- **7.3.1.** O candidato e o seu suplente a conselheiro deverão apresentar, no ato da inscrição, pessoalmente na sede da FUNDEC ou através de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: **www.fundec.rj.gov.br**, os documentos abaixo discriminados:
- a) Cópia de documento de identidade oficial com foto e comprovante de residência no Município de Duque de Caxias. Na hipótese do comprovante residencial estar em nome de terceiro, apresentar em conjunto com a declaração constante no Anexo I deste edital:
- b) Formulário de inscrição de candidato a conselheiro titular e suplente (Anexo III), devidamente preenchido, inclusive indicando a cadeira de interesse no conselho com declaração de não ocupar cargo de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal;
- c) Histórico de atuação na respectiva área cultural, atestando sua reconhecida idoneidade, vivência e representatividade;
- d) Currículo, portfólio ou ata comprovando a atuação do candidato em atividades juvenis e o reconhecimento do seu trabalho pela comunidade local, nos últimos 2 (dois) anos, referente ao segmento que pretende se candidatar:

Fundec
O futuro se constrói

8 600

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque CEP 25085-131 – Duque de Caxias

Tel.: 21- 2672-5650

161.. 21-2672-363



FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

CJUV - Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude

- Release de sua atuação nas Políticas de Juventude da cidade para que seja lido no momento da apresentação dos candidatos na Conferência, quando os mesmos serão convidados à frente da Assembleia.
- 7.3.2.Caso o interessado se candidate para as cadeiras destinadas a representantes de instituição registrada com CNPJ, deverá apresentar, no ato da inscrição, pessoalmente, na Sede da FUNDEC ou através de formulário disponível no seguinte endereco eletrônico: www.fundec.ri.goc.br os seguintes documentos:
- Comprovante de endereço da instituição no Município de Duque de Caxias e cópia do documento de a) constituição, de documento de identidade oficial com foto do representante legal da instituição;
- Formulário de inscrição de representante titular e suplente (Anexo III), devidamente preenchido, inclusive indicando a cadeira de interesse, com declaração de não ocuparem cargo de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal:
- Histórico de atuação da instituição na respectiva área de Politicas de Juventude, atestando sua reconhecida idoneidade, vivência e representatividade:
- d) Currículo, portfólio e documentos hábeis comprovando a atuação da instituição em atividades juvenis e o reconhecimento do seu trabalho pela comunidade local, nos últimos 02 (dois) anos, referente ao segmento que pretende se candidatar;
- Declaração assinada pelo responsável legal da instituição, que deverá comprovar sua condição através de cópia do documento de investidura, atestando o candidato e seu suplente como representantes da mesma junto ao Conselho Municipal de Políticas para Juventude.
- Release da atuação de sua instituição nas ações de juventude da cidade para que seja lido no momento da apresentação dos candidatos na Conferência, quando os mesmos serão convidados à frente da Assembleia.
- 7.3.3. O candidato deverá se inscrever pessoalmente na sede da FUNDEC, de 28/11/2018 até 03/12/2018. em dias úteis, das 10h00min às 16h00min ou através do endereço eletrônico no período entre 10h00min do dia 28/11/2018 às 23h59min do dia 03/12/2018.
- 7.3.4. Caso a inscrição do candidato seja realizada pessoalmente, na Sede da FUNDEC, o formulário de inscrição, os anexos e os documentos listados nos itens anteriores do presente edital, tanto seus quanto de seu suplente, deverão ser colocados no mesmo envelope, lacrados e entregues no setor de protocolo. Na parte externa do envelope deverá conter a seguinte indicação:
- Representante de Instituição: Nome Completo da instituição Nome da Cadeira de Interesse
- Candidato Pessoa Física: b) Nome Completo Nome da Cadeira de Interesse

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque

CEP 25085-131 - Duque de Caxias



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias CJUV – Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude

**7.3.5.** Para fins de cumprimento da **alínea d** dos *itens* **2.3.2**, consideram-se documentos hábeis à comprovação da atuação: matérias de jornais ou revistas, declarações emitidas por instituições públicas ou privadas, certificados e outros que atestem efetivamente a realização de atividades de juventude pelo

candidato.

#### 8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- **8.1.** A conferência e análise dos documentos apresentados pelos candidatos a conselheiros e eleitores serão feitos pela Comissão Eleitoral. Verificada a regularidade da documentação apresentada, a idoneidade das declarações, bem como comprovadas as exigências deste edital, a inscrição será deferida ou indeferida.
- **8.2.** A divulgação dos candidatos habilitados será realizada no dia **05/12/2017**, através do seguinte endereço eletrônico: **www.fundec.rj.gov.br**.
- **8.3.** Do indeferimento caberá pedido de reconsideração a própria Comissão Eleitoral, que deverá ser interposto pessoalmente, na sede da **FUNDEC** no horário de 10h00min às 16h00, nos dias **06 e 07/12/2018**, apresentando-se as justificativas concretas, de acordo com as exigências do edital, no sentido reformar a decisão de indeferimento. O resultado da reconsideração será divulgado no dia 11/12/2017 no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://www.fundec.rj.gov.br">www.fundec.rj.gov.br</a>.

#### 9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão Organizadora é composta por 06 (seis) membros, sendo os 03 (Três) representantes do Poder Público: *Débora Cristian Santos de Souza, Gabriel Cavalcanti Silva, Marcelo Costa Lopes Junior* e os 03 (Três) representantes da sociedade civil: *Desyreê Mello Vital, Eduardo Alves da Silva, Gabriel dos Navegantes Araújo*.

- **9.1**. Os membros da Comissão Organizadora não poderão ser candidatos e integrar o Conselho Municipal de Política para Juventude de Duque de Caxias.
- **9.2.** A comissão eleitoral escolheu o **Dr. Ed Wilson Lino** como Presidente da mesa, por sua ilustre representação na atuação do Desenvolvimento Juvenil do Município, a quem caberá voto de "minerva" em situações de empate.

#### 10. COMPETE À COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1. Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque

CEP 25085-131 - Duque de Caxias

Tel.: 21- 2672-5650

Fundec o futuro se constról

8 80



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias CJUV – Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude

#### 11. DO PROCESSO ELEITORAL

- **11.1.** O Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Políticas para Juventude COMJUVE-DC, será realizado por ocasião da III Conferência Municipal de Juventude, no dia **17/12/2018**, das 09h00min às 12h00min no Auditório da Universidade Unigranrio, situada à Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160 Jardim Vinte e Cinco de Agosto Duque de Caxias RJ | Tel: (21) 3219-4040.
- **11.2.** A Conferência terá início às 09h00min com as inscrições extraordinárias de eleitores e credenciamento. A abertura dos trabalhos com a composição da mesa ocorrerá às 09h30min.
- **11.3.** O Candidato poderá ser votado por todos os eleitores tidos como habilitados, na forma estabelecida no art. 2º, inciso II, da Lei 2.759/2015, através de voto direto.
- **11.4.** A apuração será realizada de forma aberta com a contagem de votos feita em voz alta pela Comissão Organizadora e, serão considerados eleitos, os candidatos mais votados em cada área de representação, ressalvados os casos do item 6.5.
- **11.5.** Em caso de empate, em qualquer das áreas, será refeita a votação específica entre os candidatos empatados, considerado eleito o mais votado.
- 11.6. A pauta da Conferência fica assim definida:
- a) Abertura;
- b) Palavra das autoridades;
- c) Apresentação dos Candidatos e início do Processo de Eleição;
- d) Apuração, Divulgação dos Resultados;
- e) Eleição do Presidente e Vice, e Encerramento.
- **11.7.** A Comissão Organizadora fará a designação do Secretário da Mesa, que apresentará pauta de organização dos trabalhos.
- 11.8. A divulgação do resultado se dará em plenária.
- **11.9.** O Presidente do Conselho Municipal de Juventude deverá ser eleito por maioria simples pelos membros eleitos do COMJUVE DC, logo após a divulgação do resultado.
- **11.10.** Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Eleitoral que encaminhará à **FUNDEC**, juntamente com a relação dos titulares e suplentes de cada área, devendo encaminhar a relação dos Conselheiros eleitos ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para que este proceda a nomeação e posse dos mesmos através de Decreto.

Fundec O futuro se constrói

8

\$ @

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque CEP 25085-131 – Duque de Caxias



FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

CJUV – Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A comissão produzirá ainda o relatório da 3ª Conferência Municipal de Juventude e o encaminhará à FUNDEC para dar devida publicidade, no seguinte endereço eletrônico: www.fundec.rj.gov.br e arquivamento.
- 12.2. Os eleitos tomarão posse após nomeação realizada através de ato público pelo Chefe do Executivo Municipal ou pelo Presidente da Fundec.
- 12.3. A primeira reunião do conselho ocorrerá até um mês após o início do mandato de seus membros em 01 de Janeiro de 2018:
- 12.4. A Conferência e as eleições serão filmadas e gravadas, podendo o áudio e o vídeo serem divulgados, dando publicidade aos trabalhos realizados, incluindo atas e relatórios.
- 12.5.. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Dudue de Caxias, 22 de Novembro de 2018.

Ed Wilson Lino Presidente da FUNDEC Matrícula 240.227-0

Comissão Organizadora

Cristian Santos de Souza

Marcelo Costa Lopes Junior

Desgree Mello Vital
Schwarzho 9 - da Sita

Eduardo Alves da Silva

Gabriel Dos Navegantes Araújo





FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias CJUV – Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude

#### **ANEXO I**

INSCRIÇÃO N°					
DECLARAÇÃO DE RE	SIDÊNCIA				
	Eu,, e , e MFsob_o_nº				_, portador
(a) do RG nº	, e	xpedido em		, pelo	
comprovação de re	esidencia, sob as per	nas da Lei (art. 29	º da Lei 7.115	(83), que sou	residente e
			nº_	,compler	nento
	bairro	, CEP_	, n	nesta cidade de	Duque de
penal prevista no art	Declaro ainda, esta 1. 299 do Código Pena "Art. 299 – Omitir, deveria constar, ou que devia ser escrita verdade sobre o fato Pena: reclusão de 1 reclusão de 1 (um) a	I, in verbis:  em documento p  nele inserir ou fa a, com o fim de pre o juridicamente rel (um) a 5 (cinco) a	úblico ou part zer inserir dec ejudicar direito, evante. anos e multa, s	icular, declaraç claração falsa on criar obrigação se o documento	ão que nele u diversa da o ou alterar a
	Duque de Caxias-l	RJ, de	de	·	
		Nome:			

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc), Preferencialmente em nome do declarante ou genitores.





FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias CJUV – Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude

#### **ANEXO II**

## FICHA INSCRIÇÃO ELEITOR

Dados do Eleitor					
Nome:					
Endereço:					
Bairro: Cidade: Duque de Caxias UF: RJ CEP:					
Telefone Residencial: Telefone celular:					
RG: CPF: Data de Nascimento: / /					
Grau de Escolaridade: ( )Ens.Fundamental ( ) Ensino Médio ( )Superior					
Email:					
DECLARAÇÃO					
Declaro para fins de inscrição como <b>ELEITOR</b> no processo de escolha de representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Políticas para Juventude.					
Duque de Caxias,dedede					
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
Assinatura					
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE					
Espaço destinado a observações da Comissão Eleitoral					
,   					





FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias CJUV – Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude

#### **ANEXO III**

INSCRIÇÃO N°	
FICHA INSCRIÇ	ÃO CANDIDATO

	Dados do Candida	to Titular			
Nome:					
Endereço:					
Bairro: Cidade: Duque de Caxias UF: RJ CEP:					
Telefone Residencial: Telefone celular:					
RG:	CPF:	Data de Nascimento: / /			
Grau de Escolaridade: ( )Ens. Fundamental ( ) Ensino Médio ( )Superior					
Email:					
	Dados do Candidato	o Suplente			
Nome:					
Endereço:					
Bairro:	Cidade: Duque de	Caxias UF: RJ   CEP:			
Telefone Residencial:	Telefone o	celular:			
RG:	CPF:	Data de Nascimento: / /			
Grau de Escolaridade: ( )	<u>Ens.Fundamental ( ) En</u>	nsino Médio ( ) Superior			
Email:					
	DECLARAC	2Ã0			
Declaro para fins de inscrição como <b>CANDIDATO</b> no processo de escolha de representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Políticas para Juventude, que tenho atuação comprovada nos temas ligados à juventude na área de, exigida nas alíneas do ítem <b>1.6.2</b> e que <b>não ocupo cargo público na esfera municipal, estadual ou</b>					
federal.	1.0.2 eque nao ocupo carg	go publico ha estera municipal, estadual od			
	le Caxias,de				
2 4 4 4 5		de			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	de			
		de			
	Assinatura do Cand				
	Assinatura do Cand				
		didato Titular			
	Assinatura do Cand	didato Titular			
		didato Titular			
	Assinatura do Candid	didato Titular  dato Suplente			
	Assinatura do Candio	didato Titular  dato Suplente  to representante de instituição)			
Razão Social:	Assinatura do Candidat	didato Titular  dato Suplente  to representante de instituição)			
Razão Social:	Assinatura do Candidat	didato Titular  dato Suplente  to representante de instituição)			
Razão Social:	Assinatura do Candidat	didato Titular  dato Suplente  to representante de instituição)			
Razão Social:CNPJ:	Assinatura do Candidat	didato Titular  dato Suplente  to representante de instituição)			





FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias CJUV – Coordenadoria Municipal de Políticas para Juventude

#### **ANEXO IV**

CRONOGRAMA				
Inscrições de Eleitores e Candidatos	28/11/2018 a 03/12/2018			
Resultado da Análise da documentação dos	05/12/2018			
Candidatos				
Pedidos de Reconsideração	Até 07/12/2018			
Resultado da Reconsideração	11/12/2018			
Inscrições Extraordinária de Eleitores	17/12/2018, das 09h00 e 09h20			
Abertura	17/12/2018 - 09h30			
Encerramento	17/12/2018 – 12h00			

